

SEÇÃO DE EXECUÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PROCESSO Nº 30.513/2016 - PRAZO 30 dias

O Sr. MANOEL DO SOCORRO DA SILVA. (Revel) na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (RM1) WILSON PEREIRA DE LIMA FILHO, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o **Sr. MANOEL DO SOCORRO DA SILVA**, CPF nº 444.636.342-53, filho de Raimundo Bastos da Silva e Maria do Socorro Bastos, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que efetue o pagamento da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente à pena de multa a que foi condenado no Processo nº 30.513/2016, mediante Guia de Recolhimento da União – GRU Simples, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de recolhimento 20307-6, referente à pena de multa, Código da Unidade Gestora (UG) 673006, Gestão 00001-Tesouro Nacional e número de referência 10100305132016000000, no prazo de 30 dias, a contar da data da primeira publicação, com o envio do comprovante de pagamento original ou cópia autenticada a este Tribunal, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União. E para conhecimento do interessado expede-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume no prazo de 30 (trinta) dias e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Eletrônico do Tribunal Marítimo. Dado e passado na sede deste Tribunal, Rio de Janeiro, em 30 de agosto de 2021. Eu, ADALTON CARDIM DE CARVALHO, Chefe da Seção de Execução, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pela Diretora-Geral da Secretaria ANA PAULA BEZERRA DA SILVA, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo.

ANA PAULA BEZERRA DA SILVA
Diretora-Geral da Secretaria